



## **Edital Proppex nº 15/2012**

### **Processo Seletivo CORO**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da Unifebe e, atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da Unifebe, aprovado pela Resolução Consuni nº 27/09, de 09/09/09, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição no processo seletivo para novos ingressantes no Coro da Unifebe, conforme segue:

#### **1. DA INSCRIÇÃO:**

**1.1.** As inscrições ao processo seletivo do Coro da Unifebe, para novos ingressantes, estão abertas no período de 24 de julho a 10 de agosto de 2012.

**1.2.** O formulário de inscrição está disponível no site da Unifebe e na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**1.3.** As inscrições devem ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição e entregues na Secretaria da Proppex, no 1º Piso do Bloco C – Sala 11, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 21h30min, até o dia 10 de agosto de 2012.

**1.4.** Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unifebe que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da Unifebe e membros da comunidade.

#### **2. DAS VAGAS:**

**2.1.** As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Regulamento do Coro da Unifebe.

#### **3. DA SELEÇÃO:**

**3.1.** A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7º do Regulamento do Coro da Unifebe.

**3.2.** Os inscritos deverão se apresentar para a avaliação nos ensaios do Coro, no Auditório da Unifebe – Bloco C, conforme segue: 31/07, 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21 e 22 de agosto a partir das 22 horas.

#### **4. DO RESULTADO FINAL:**

**4.1.** No dia 24 de agosto de 2012 será divulgado o resultado final do processo seletivo no mural da Secretaria da Proppex e no site da Unifebe ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)).



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

**5. DA BOLSA DE ESTUDO EM FORMA DE CRÉDITOS FINANCEIROS:**

**5.1.** Os alunos regularmente matriculados na Unifebe, que participam do Coro, a título de estímulo, receberão, condicionada a aprovação como integrantes do Coro, 06 (seis) créditos financeiros por mês, a título de bolsa de estudo, a partir do mês de 08/2012, a serem pagos em setembro de 2012, desde que cumpridas as regras de frequência de participação no Coro, conforme preconiza o Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 27/09, de 09/09/09.

**5.2.** Os alunos aprovados para participarem do Coro deverão ainda estar quites com suas obrigações financeiras e cumprir as normas constantes do Regulamento do Coro da Unifebe.

**5.3.** Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo considerada esta participação de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, pelo e-mail: [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelos telefones (47) 3211-7227 ou (47) 3211-7207.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

Brusque, 24 de julho de 2012.

*Prof<sup>ª</sup>. Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão